



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

Projeto de Lei nº 18/81

AUTORIZAÇÃO PARA O EXECUTIVO
MUNICIPAL ASSINAR CONTRATO
COM O ESTADO DO RIO GRANDE
DO SUL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, VISANDO À
EXECUÇÃO DO PROJETO DE COORDENAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO ENSINO MUNICIPAL -
PROMUNICÍPIO.

Bel. RENATO JOSÉ OPPERMANN, PREFEITO MUNICIPAL
DE TRÊS PASSOS;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Contrato com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Educação para "Reformar e/ou recuperar Unidades Escolares Municipais", no valor de Cr\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil cruzeiros); para "Equipar Unidades Escolares de 1º Grau, com vistas à melhoria da rede física municipal", no valor de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros); para "Treinar recursos humanos para a melhoria do atendimento de 1ª a 5ª série", no valor de Cr\$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil cruzeiros).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de junho de 1981.


Bel. RENATO JOSÉ OPPERMANN

PREFEITO MUNICIPAL